



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA 22/2013, de 14 de março de 2013

“Dispõe sobre o horário de suspensão total do expediente.”

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o horário de almoço dos funcionários desta Casa de Leis com o fim de não suspender a prestação dos serviços públicos inerentes a esta Edilidade;

CONSIDERANDO, por conseguinte que, a medida não trará nenhuma irregularidade regimental e/ou legal;

CONSIDERANDO neste passo que, referido ato administrativo é eminentemente funcional.

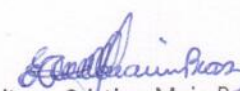
RESOLVE:

- Determinar que, no período compreendido entre 12h e 13h, a Câmara Municipal suspenderá totalmente seu funcionamento;
- Determinar também que, seja encaminhado ofício informativo aos órgãos interessados, bem como seja afixado no mural externo desta Casa de Leis cópia desta Portaria com o fim de cientificar os munícipes;
- Determinar por fim que, revogam-se as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 14 de Março de 2013.

P.R.I.C.


NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal


Ediana Cristina Maia Braz
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 14/03/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.